



MOÇÃO Nº248

APELO ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos para promover gestões no sentido de se considerarem hediondos os crimes praticados contra crianças e adolescentes.

APRESENTADA

Severina
Presidente

20-08-2019

APROVADO

Severina
Presidente
01/10/2019

As violências contra crianças e adolescentes têm sido noticiadas assustadoramente nos meios de comunicação, com relatos de fatos de natureza física, psicológica ou sexual. Cotidianamente são registrados crimes de omissão de socorro, associação criminosa, favorecimento de prostituição e prática sexual diante de menor, além de se prometer venda ou vender filhos e fotografar ou filmar sexo explícito ou pornográfico com crianças ou adolescentes. Casos numerosos ocorrem diariamente em toda a nação mas que permanecem no anonimato, envolvendo seres humanos em desenvolvimento e roubando-lhes ou inutilizando-lhes a vida. Tais crimes precisam de punições rígidas. É necessário restabelecer o debate sobre adoção de políticas criminais rigorosas para dar proteção efetiva a nossas crianças e adolescentes.

Os órgãos governamentais têm o dever de adotar medidas urgentíssimas, entre elas tornar hediondos tais crimes, prevenindo-os e prevendo-lhes punições severas. A Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal que investiga os casos de pedofilia tem revelado muitos fatos escabrosos e repugnantes envolvendo, como vítimas, desde recém-nascidos a crianças em pleno desenvolvimento e a adolescentes, praticados por pessoas das mais variadas classes sociais, inclusive profissionais acima de qualquer suspeita e até religiosos. Há na Câmara dos Deputados projetos de lei de aumento das penas para crimes contra crianças e adolescentes, que deveriam ter trâmite célere e ser emendados para considerarem-se hediondos tais crimes – os quais trazem tanta revolta e dor aos familiares das vítimas.

APRESENTO portanto à Mesa, na forma regimental, para apreciação do Plenário, esta Moção de APELO ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos para promover gestões no sentido de se considerarem hediondos os crimes praticados contra crianças e adolescentes. Dê-se ciência a: 1. Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos; 2. Presidente da Câmara dos Deputados; 3. Presidente do Senado Federal.

Sala das Sessões, 20-08-2019.

Antonio Carlos Albino
ANTONIO CARLOS ALBINO
(Albino)



116ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

REQUERIMENTO VERBAL

ADIAMENTO

PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

Moção n.º 248/2019 – ANTONIO CARLOS ALBINO

APELO ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos para promover gestões no sentido de se considerarem hediondos os crimes praticados contra crianças e adolescentes.

Autor: **CRISTIANO LOPES**

Votação: favorável

Conclusão: **REQUERIMENTO VERBAL DE ADIAMENTO APROVADO.**



117ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

REQUERIMENTO VERBAL

ADIAMENTO

PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

MOÇÃO N.º 248 – ANTONIO CARLOS ALBINO

APELO ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos para promover gestões no sentido de se considerarem hediondos os crimes praticados contra crianças e adolescentes.

Autor: **ARNALDO FERREIRA DE MORAES**

Votação: favorável

Conclusão: **REQUERIMENTO VERBAL DE ADIAMENTO APROVADO.**